



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **20811/2011 – 23653**
Usuário: **HELIO ANTÔNIO DE QUEIROZ**
Município: **APARECIDA DE GOIÂNIA**

DECLARAÇÃO _____ 681___/2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **11 metros** de profundidade, localizado na **Rua dos Canários, S/N, Qd. 11, Lt. 27, Casa 01, Morada dos Pássaros**, nas coordenadas geográficas **16°46'20" S e 49°17'65" W**, no município de **Aparecida de Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **HELIO ANTÔNIO DE QUEIROZ, CPF 917.426.251-34**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 26 dias do mês de março de 2012.


AUGUSTO DE ARAUJO ALMEIDA NETTO
Superintendente